

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 12/2025

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Aloisio Vilela Reis	CPF/CNPJ: 030.306.366-15
Endereço: Rua Juvenal Correia de Figueiredo, 50	Bairro: Centro
Município: Três Pontas	UF: MG
Telefone: (35) 3232-8650	E-mail: consultoriaproativa@yahoo.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Papagaio	Área Total (ha): 513,072
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.096	Município/UF: Luminárias
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3138708-2392.B3F8.F7ED.45B9.A7F2.3424.8B1F.B149	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	321	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	321	un	23K	503.738	7.596.690

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	1,34

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	1,34

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		21,24	m <sup>3</sup>
Madeira		4,51	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 09/12/2024

Data da vistoria: 28/02/2025

Data de emissão do parecer técnico: 28/02/2025

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 321 indivíduos arbóreos na Fazenda Papagaio – município de Luminárias para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura em 1,34 ha.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Papagaio”, está localizado no município de Luminárias, com área escriturada de 513,072 ha, possuindo 17,10 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD1, CBH Nascentes do Rio Grande.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138708-2392.B3F8.F7ED.45B9.A7F2.3424.8B1F.B149

- Área total(ha): 838,9513

- Área de reserva legal(ha): 169,4924

- Área de preservação permanente(ha): 37,8634

- Área de uso antrópico consolidado(ha): 592,3590

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 07

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria remota, a localização e composição da Reserva Legal e preservação permanente estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Papagaio – município de Luminárias para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 1,34 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 103307956

Taxa florestal doc SEI 103307958

Número projeto SINAFLOR: 23135167

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural:.. Muito baixa e baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: \*\*\*\*
- Classe do empreendimento: 02
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

##### **4.3 Vistoria realizada:**

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e foi assim constatado que não houve atividades antrópicas no período de 13/05/2004 e 07/06/2024 conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas e constatado ainda através do Mapbiomas se tratar de área antropizada conforme figura abaixo.

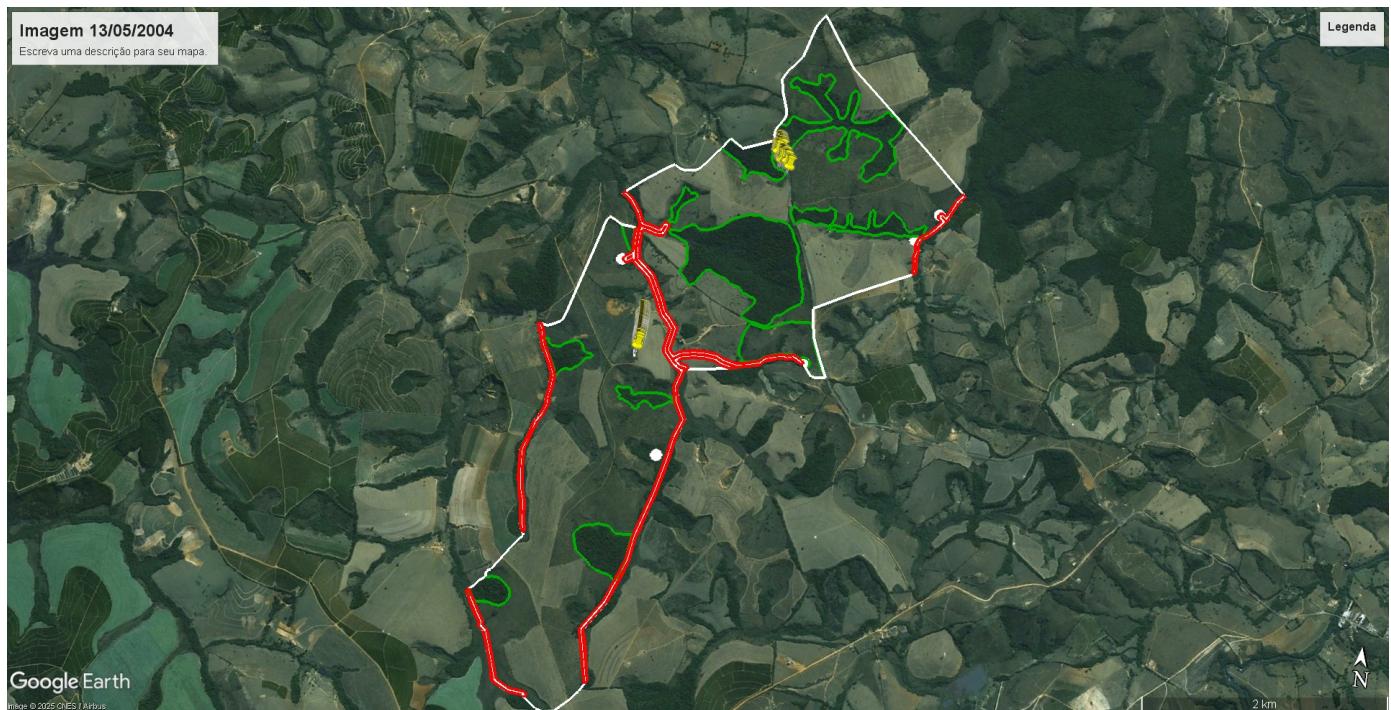


Imagen 01 - fonte: Google Earth



Imagen 02 - fonte: Google Earth

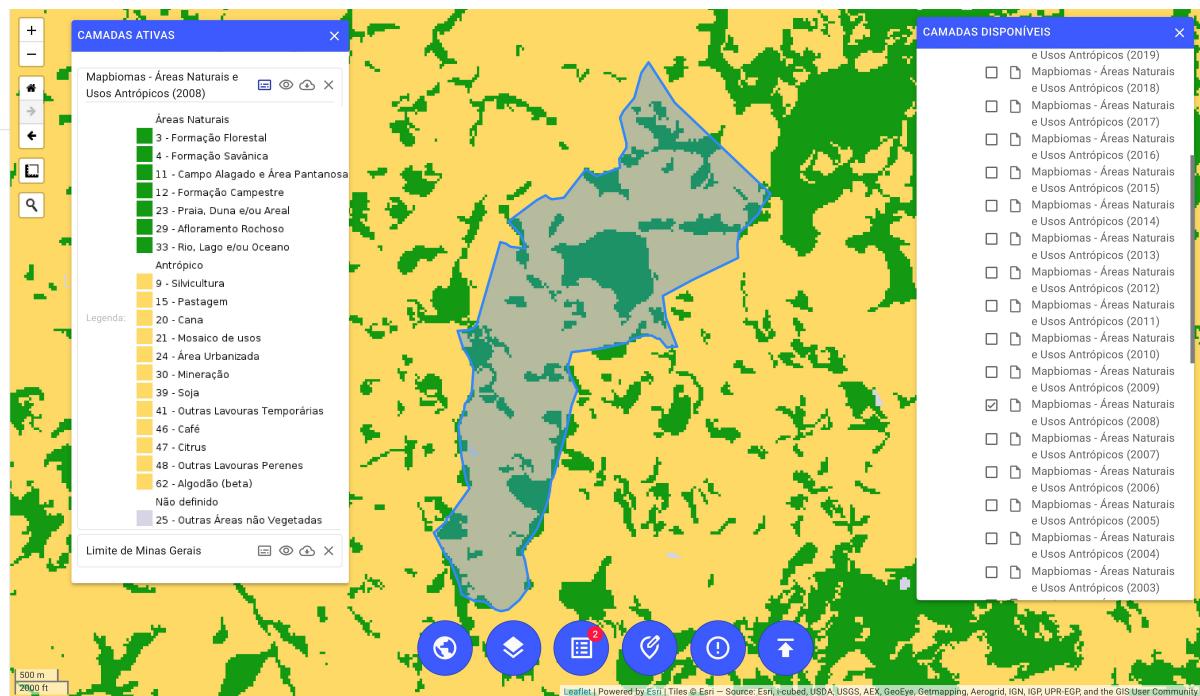


Figura 01 - fonte: IDE-MG

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano e suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: Localizada na Circunscrição Hidrográfica G15, CBH Nascentes do Rio Grande

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados apenas se reportam a ocorrência espécies decorrentes do censo florestal realizado, e em consulta ao IDE-MG foi constatado que a propriedade em questão está localizada nos domínios do Bioma da Mata Atlântica apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.

-Fauna: Foi apresentado um levantamento faunístico através de dados secundários (consulta nas plataformas, sistemas).

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que a classificação de prioridade baixa para conservação de avifauna, ictiofauna, mastofauna e herpetofauna. Sendo prioridade média para invertebrados.

### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal bem como de áreas consideradas de preservação permanente e em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019. Foram encontradas 42 espécies na área de intervenção ambiental, sendo as de maior ocorrência, *Zanthoxylum rhoifolium* (mamica de porca) com 19%, *Lithraea molleoides* (aroeira brava) com 18,69% e *Stryphnodendron adstringens* (barbatimão) com 11,53% ainda segundo os estudos foram identificados 4 indivíduos de *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro), 4 indivíduos de *Handroanthus ochraceus* (Ipê-amarelo-do-cerrado) e um indivíduo de *Handroanthus vellosoi* (Ipê-tabaco), com proteção especial na área de intervenção ambiental as quais não estão incluídas para a supressão nas seguintes coordenadas geodésicas:

Indivíduo	Coord. X	Coord. Y
01	502.507	7.623.297
02	502.738	7.623.299
03	502.737	7.623.317
04	502.739	7.623.328
05	502.740	7.623.334
06	502.741	7.623.351
07	502.738	7.623.305
08	502.742	7.623.500
09	502.742	7.623.533

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 321 indivíduos, em área de 1,34 ha na Fazenda Papagaio - município de Luminárias para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e com material lenhoso com uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

## 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES**

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

Não se aplica ao caso.

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Jander Gaspar Rezende**

**MASP: 1.020.910-4**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 17/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108588254** e o código CRC **C0B32C6D**.